

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração; Considerando que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que ao longo do tempo tornou-se elemento da cultura nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, nos dias em que menciona:

- I – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval
- II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- III – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, em 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:9E761531**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2023. Edição 2973  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>